



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 937, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de / Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para concessão de auxílio à FUNDAÇÃO DE / ENSINO DE MOCOCA, destinado à instalação de sua bibliotéca e, atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do govêrno, conforme lei federal nº. / 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Superior

3.200.64 - Transferências Correntes

auxílio à Fundação de Ensino de Mococa, para instalação de sua / bibliotéca.....Cr\$ 30.000,00

Art. 2º. - O valor do crédito de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a que se refere o artigo 1º., será coberto com os recursos / provenientes do crédito vinculado para instalação e montagem da Bibliotéca da / FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA, de acôrdo com o artigo 2º. da Lei nº. 930, de 23 de julho de 1.971.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 19 de outubro de 1.971.

Francisco Coelho de Moraes

-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaeldini

-Nelson Raphaeldini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº.167 DE 1971

Projeto de lei, 23/71

Leio 937

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$30.000.00 (trinta mil cruzeiros), para concessão de auxílio à FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA, destinado à instalação de sua biblioteca e, atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do governo, conforme lei federal nº.4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Superior

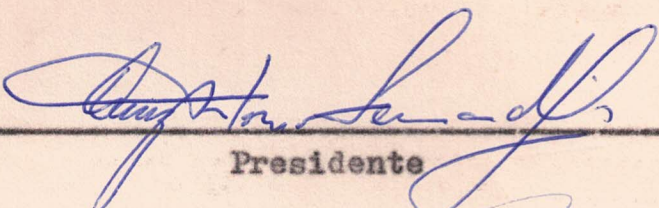
3.200.64 - Transferências Correntes

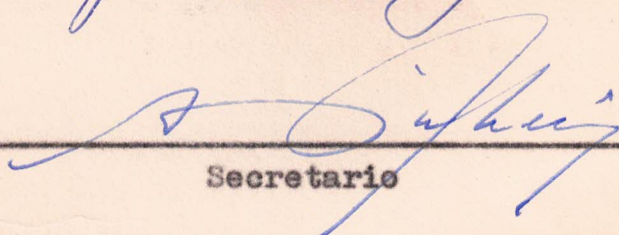
Auxílio à Fundação de Ensino de Mococa, para instalação de sua Biblioteca.....Cr\$.30.000,00

Art. 2º - O valor do crédito Cr\$30.000,00 a que se refere o artigo 1º, será coberto com o recurso proveniente do crédito vinculado para instalação e montagem da biblioteca da FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA, de acordo com o artigo 2º da lei nº.930 de 23 - de julho de 1971.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de Outubro de 1971.


Presidente


Secretario